



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS  
GERAIS**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE  
MINAS – MESTRADO PROFISSIONAL**

**RESOLUÇÃO PPGEMIN 04/19, de 10 de maio de 2019.**

**Modifica as cargas horárias e o caráter das disciplinas e insere novas  
disciplinas na Grade Curricular**

**O PRESIDENTE DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE MINAS – MESTRADO PROFISSIONAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas e, ainda, de acordo com os estudos e propostas realizadas pela Comissão de Estudos e Adequação da Grade Curricular do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Minas - Mestrado Profissional, e no que debatido na 1º Reunião Extraordinária do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Minas – Mestrado Profissional realizada em 15 de abril de 2019 e aprovado na 2º Reunião Extraordinária do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Minas – Mestrado Profissional realizada em 10 de maio de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Modificar parcialmente e adequar a Grade Curricular do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Minas – Mestrado Profissional e inserir novas disciplinas e atividades.

**Art. 2º** – Modificar o caráter obrigatório das disciplinas “Seminário de Pesquisa”, “Metodologia da Pesquisa Científica” e “Estatística, Planejamento e Análise de Experimentos” para optativo.

**Art. 3º** - Equalizar as cargas horárias das disciplinas “Seminário de Pesquisa” que passa de 15 h/a para 45 h/a, “Metodologia da Pesquisa Científica” que passa de 30 h/a para 45 h/a, “Estatística, Planejamento e Análise de Experimentos” que passa de 60 h/a para 45 h/a, “Tópicos Especiais I e II” passam de 60 h/a para 45 h/a, “Técnicas Instrumentais para Caracterização de Materiais”, “Geossintéticos Aplicados à Mineração e Meio Ambiente” e “Flotação” mantêm 45 h/a, “Tratamento de Minérios”, “Planejamento de Mina”,

“Geotecnia Aplicada à Mineração” e “Geologia Estrutural Aplicada” passam de 60 h/a para 45 h/a, “Instrumentação e Controle no Beneficiamento de Minérios” e “Aproveitamento de Rejeitos na Mineração”, passam de 30 h/a para 45 h/a.

**Art. 4º** - Adicionar as disciplinas “Elaboração de Projeto de Pesquisa” e “Desenvolvimento de Projeto de Pesquisa” ambas com 30h/a e com caráter obrigatório. São disciplinas que mantêm o vínculo do discente ao programa a partir do momento em que ele já alcançou os créditos necessários em disciplinas e começa a trabalhar em seu projeto de pesquisa. Os créditos destas atividades não serão contabilizados para a integralização do curso.

**Art. 5º** - Adicionar as atividades complementares “Estágio Docência” e “Estágio Industrial”, ambas com 45 h/a. A primeira é obrigatória para alunos bolsistas da CAPES e a segunda opcional.

**Art. 6º** - Que o discente deve cumprir 15 créditos em disciplinas optativas, 4 créditos em obrigatórias, 4 créditos em Exame de Qualificação e 7 créditos em Defesa de Dissertação, cumprindo um total de 30 créditos para integralização do curso.

**Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.



**Prof. Dr. Hildor José Seer**

Presidente do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Minas – Mestrado Profissional